



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei Complementar nº. 02 de 07 de fevereiro de 2024.

Atestamos que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 07/02/2024

y. iina
Responsável

Dispõe sobre a criação de vagas que especifica, para atendimento ao serviço público municipal de educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Ficam criadas as vagas dos cargos de provimento efetivo relacionadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As vagas criadas por esta Lei Complementar passam a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Equipe Multiprofissional, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. Ficam criadas as vagas do cargo de provimento em comissão relacionadas no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º. As vagas criadas por esta Lei Complementar passam a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal da Carreira dos Profissionais da Educação Básica e Equipe Multiprofissional, do grupo de provimento em comissão.

§ 2º. Em razão da reestruturação das carreiras previstas nesta Lei Complementar e para fins de atender ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério municipal da educação básica, o cargo de provimento em comissão relacionado no Anexo II desta Lei Complementar, passa a vigorar com o novo vencimento de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo III.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 07 de fevereiro de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



ANEXO I

VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADAS

Cargo	Função	Vaga Criada
Professor de Educação Básica – PEB	Docente – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1

ANEXO II

VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADAS

Cargo	Vaga Criada
Diretor Escolar	1





ANEXO III

ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Queluzito

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$ 83.322,02 - (12 meses)

Fonte de recurso: ordinária

Dotação orçamentária: 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

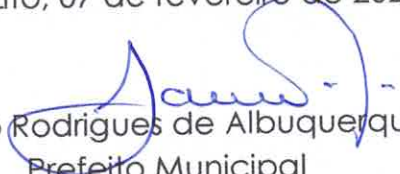
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$)

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13º e 1/3 férias e INSS no período correspondente a 11 meses em 2024 e período integral nos demais exercícios. A apuração da receita corrente de 2024 observou o valor corrente constante da Lei Orçamentária do exercício vigente e para os exercícios de 2025 e 2026, foi considerada a receita corrente líquida apurada em 2023, em homenagem ao princípio da prudência. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Queluzito, 07 de fevereiro de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal





III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Queluzito, 07 de fevereiro de 2024.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Denominação	Vagas	Vencimento 2024	Custo Anual
Professor de Educação Básica – PEB	1	R\$ 2.403,52	R\$ 32.046,93
Diretor Escolar	1	R\$ 3.845,63	R\$ 51.275,06

Despesa Total - 12 meses		R\$
Receita Corrente 2023		R\$ 30.328.229,71
% impacto 2024 - 11 meses		0,25%
% impacto 2025 - 12 meses		0,27%
% impacto 2026 - 12 meses		0,27%

Queluzito, 07 de fevereiro de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal